



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 143/2020 de 28/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO NA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS ENFRENTAMENTO COVID-19 LC 173 DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1969/20 DE 28 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 757.119,88 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	58.252,67
02.001.04.122.0002.20004.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	8.793,11
02.001.04.122.0002.20004.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.274,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	15.956,55
03.001.04.122.0003.20005.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	513,29
03.001.04.122.0003.20005.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	11.789,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0011.20019.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	1.859,32
04.006.13.392.0011.20019.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	409,04

FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

04.007.27.812.0012.20021.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	19.790,84
04.007.27.812.0012.20021.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	570,76
04.007.27.812.0012.20021.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.484,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	198.430,02
05.001.10.302.0022.20052.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	594,55
05.001.10.302.0022.20052.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	23.430,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 9.786,65
06.001.04.122.0031.20080.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 599,30
06.001.04.122.0031.20080.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 16.595,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 101.120,81
08.001.08.244.0025.20059.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 4.974,52
08.001.08.244.0025.20059.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 12.190,42

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0028.20075.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 17.647,75
08.002.08.243.0028.20075.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 2.500,89

SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

09.001.04.122.0038.20124.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 90.999,75
09.001.04.122.0038.20124.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 12.506,93
09.001.04.122.0038.20124.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 3.742,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 55.409,79
10.001.04.122.0008.20128.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 3.745,89
10.001.04.122.0008.20128.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 9.011,19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 55.403,92
12.001.04.122.0029.20077.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 3.050,03
12.001.04.122.0029.20077.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 10.684,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Ordinários – Mitigação Efeitos Financeiros Enfrentamento Covid-19 LC 173/20.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/08/2020.
NP- nº 1029/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 143/2020 de 28/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO NA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS ENFRENTAMENTO COVID-19 LC 173 DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1969/20 DE 28 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 757.119,88 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	58.252,67
02.001.04.122.0002.20004.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	8.793,11
02.001.04.122.0002.20004.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.274,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	15.956,55
03.001.04.122.0003.20005.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	513,29
03.001.04.122.0003.20005.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	11.789,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0011.20019.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	1.859,32
04.006.13.392.0011.20019.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	409,04

FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

04.007.27.812.0012.20021.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	19.790,84
04.007.27.812.0012.20021.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	570,76
04.007.27.812.0012.20021.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.484,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	198.430,02
05.001.10.302.0022.20052.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	594,55
05.001.10.302.0022.20052.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	23.430,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	9.786,65
06.001.04.122.0031.20080.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	599,30
06.001.04.122.0031.20080.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.595,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	101.120,81
08.001.08.244.0025.20059.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	4.974,52
08.001.08.244.0025.20059.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	12.190,42

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0028.20075.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	17.647,75
08.002.08.243.0028.20075.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	2.500,89

SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

09.001.04.122.0038.20124.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	90.999,75
09.001.04.122.0038.20124.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	12.506,93
09.001.04.122.0038.20124.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.742,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.409,79
10.001.04.122.0008.20128.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.745,89
10.001.04.122.0008.20128.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	9.011,19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.403,92
12.001.04.122.0029.20077.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.050,03
12.001.04.122.0029.20077.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	10.684,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Ordinários – Mitigação Efeitos Financeiros Enfrentamento Covid-19 LC 173/20.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/08/2020.
NP- nº 1029/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 143/2020 de 28/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO NA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS ENFRENTAMENTO COVID-19 LC 173 DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1969/20 DE 28 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 757.119,88 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 58.252,67
02.001.04.122.0002.20004.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 8.793,11
02.001.04.122.0002.20004.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 3.274,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 15.956,55
03.001.04.122.0003.20005.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 513,29
03.001.04.122.0003.20005.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 11.789,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0011.20019.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 1.859,32
04.006.13.392.0011.20019.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 409,04

FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

04.007.27.812.0012.20021.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 19.790,84
04.007.27.812.0012.20021.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 570,76
04.007.27.812.0012.20021.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 3.484,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 198.430,02
05.001.10.302.0022.20052.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 594,55
05.001.10.302.0022.20052.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 23.430,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	9.786,65
06.001.04.122.0031.20080.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	599,30
06.001.04.122.0031.20080.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.595,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	101.120,81
08.001.08.244.0025.20059.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	4.974,52
08.001.08.244.0025.20059.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	12.190,42

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0028.20075.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	17.647,75
08.002.08.243.0028.20075.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	2.500,89

SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

09.001.04.122.0038.20124.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	90.999,75
09.001.04.122.0038.20124.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	12.506,93
09.001.04.122.0038.20124.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.742,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.409,79
10.001.04.122.0008.20128.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.745,89
10.001.04.122.0008.20128.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	9.011,19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.403,92
12.001.04.122.0029.20077.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.050,03
12.001.04.122.0029.20077.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	10.684,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Ordinários – Mitigação Efeitos Financeiros Enfrentamento Covid-19 LC 173/20.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/08/2020.
NP- nº 1029/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 143/2020 de 28/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO NA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS ENFRENTAMENTO COVID-19 LC 173 DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1969/20 DE 28 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 757.119,88 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	58.252,67
02.001.04.122.0002.20004.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	8.793,11
02.001.04.122.0002.20004.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.274,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	15.956,55
03.001.04.122.0003.20005.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	513,29
03.001.04.122.0003.20005.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	11.789,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0011.20019.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	1.859,32
04.006.13.392.0011.20019.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	409,04

FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

04.007.27.812.0012.20021.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	19.790,84
04.007.27.812.0012.20021.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	570,76
04.007.27.812.0012.20021.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.484,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	198.430,02
05.001.10.302.0022.20052.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	594,55
05.001.10.302.0022.20052.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	23.430,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	9.786,65
06.001.04.122.0031.20080.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	599,30
06.001.04.122.0031.20080.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.595,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	101.120,81
08.001.08.244.0025.20059.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	4.974,52
08.001.08.244.0025.20059.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	12.190,42

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0028.20075.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	17.647,75
08.002.08.243.0028.20075.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	2.500,89

SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

09.001.04.122.0038.20124.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	90.999,75
09.001.04.122.0038.20124.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	12.506,93
09.001.04.122.0038.20124.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.742,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.409,79
10.001.04.122.0008.20128.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.745,89
10.001.04.122.0008.20128.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	9.011,19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.403,92
12.001.04.122.0029.20077.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.050,03
12.001.04.122.0029.20077.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	10.684,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Ordinários – Mitigação Efeitos Financeiros Enfrentamento Covid-19 LC 173/20.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/08/2020.
NP- nº 1029/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 143/2020 de 28/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO NA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS ENFRENTAMENTO COVID-19 LC 173 DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1969/20 DE 28 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 757.119,88 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	58.252,67
02.001.04.122.0002.20004.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	8.793,11
02.001.04.122.0002.20004.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.274,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	15.956,55
03.001.04.122.0003.20005.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	513,29
03.001.04.122.0003.20005.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	11.789,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0011.20019.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	1.859,32
04.006.13.392.0011.20019.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	409,04

FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

04.007.27.812.0012.20021.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	19.790,84
04.007.27.812.0012.20021.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	570,76
04.007.27.812.0012.20021.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.484,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	198.430,02
05.001.10.302.0022.20052.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	594,55
05.001.10.302.0022.20052.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	23.430,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	9.786,65
06.001.04.122.0031.20080.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	599,30
06.001.04.122.0031.20080.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.595,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	101.120,81
08.001.08.244.0025.20059.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	4.974,52
08.001.08.244.0025.20059.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	12.190,42

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0028.20075.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	17.647,75
08.002.08.243.0028.20075.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	2.500,89

SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

09.001.04.122.0038.20124.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	90.999,75
09.001.04.122.0038.20124.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	12.506,93
09.001.04.122.0038.20124.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	3.742,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.409,79
10.001.04.122.0008.20128.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.745,89
10.001.04.122.0008.20128.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	9.011,19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	55.403,92
12.001.04.122.0029.20077.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.050,03
12.001.04.122.0029.20077.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	10.684,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Ordinários – Mitigação Efeitos Financeiros Enfrentamento Covid-19 LC 173/20.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/08/2020.
NP- nº 1029/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.